

RESOLUÇÃO CSMP Nº 002/2019

Suprime o parágrafo único do art. 260, da Resolução CSMP nº 009/2015.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, neste ato representado por seu Presidente, o Procurador-Geral de Justiça, tendo em vista deliberação efetivada na 201ª Sessão Ordinária, realizada em 9 de abril de 2019 e,

Considerando deliberação da 131ª Sessão Ordinária do Colégio de Procuradores, em 11 de março de 2019, pelo encaminhamento de proposta de alteração legislativa visando criação de mais uma vaga de membro eleito para o Conselho Superior do Ministério Público;

R E S O L V E

Art. 1º Suprimir o *parágrafo único* do art. 260, da Resolução nº 009/2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Palmas,
11 de abril de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público